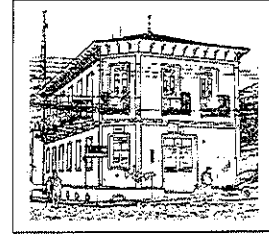




**Conselho Deliberativo Municipal do
Patrimônio Histórico e Cultural de
Olaria**



**Edital de Notificação de Tombamento Provisório nº 01/2016
Tombamento do Conjunto Paisagístico da Cachoeira do Pão de Angu**

O Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Olaria, no uso de suas atribuições NOTIFICA aos proprietários, seus herdeiros e sucessores, e outros interessados que em reunião do dia 07 de novembro de 2016, o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Olaria, após análise do dossiê de tombamento, entendeu que o Conjunto Paisagístico da Cachoeira do Pão de Angu, localizado na região do Pão de Angu é um bem merecedor de proteção especial, para que as futuras gerações possam herdar esta paisagem e através dela contar a sua história. Desta forma, de acordo com a Lei Municipal nº 386/2001, modificada pelas Leis nº 415/2003 e nº 544/2009, o Conselho aprovou o tombamento provisório do Conjunto Paisagístico da Cachoeira do Pão de Angu na categoria de Conjunto Paisagístico – CP.

Portanto o bem encontra-se protegido pelo tombamento provisório. O proprietário continua podendo usufruir da área de sua propriedade que está dentro da área de tombamento, inclusive podendo transferir a outro, ficando apenas limitados alguns usos e algumas intervenções de acordo com as diretrizes do perímetro de tombamento, que se encontra no processo de tombamento e sujeitas a aprovação previa do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Olaria, sendo de maneira geral proibida a degradação do Bem. Esta proteção é válida até que seja julgado o tombamento definitivo do bem, e sendo aprovada passa a ser definitiva.

Os proprietários, seus herdeiros e sucessores, e outros interessados poderão se manifestar, anuindo ou impugnando o tombamento provisório no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital de notificação, junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Olaria, situada a Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria/MG – 36145-000, Tel.: (32) 3288-1125, email.: cultura@olaria.mg.gov.br.

Os documentos que integram os autos do Processo de tombamento nº 01/2016 encontram-se na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Olaria, à disposição para consulta interna, durante o prazo de manifestação. A ausência de manifestação, não representará obstrução ao pleno andamento desse procedimento de tombamento.

Segue em anexo cópia do Desenho Técnico da Delimitação do Perímetro de Tombamento, localizado a página 43/57 do dossiê de tombamento.

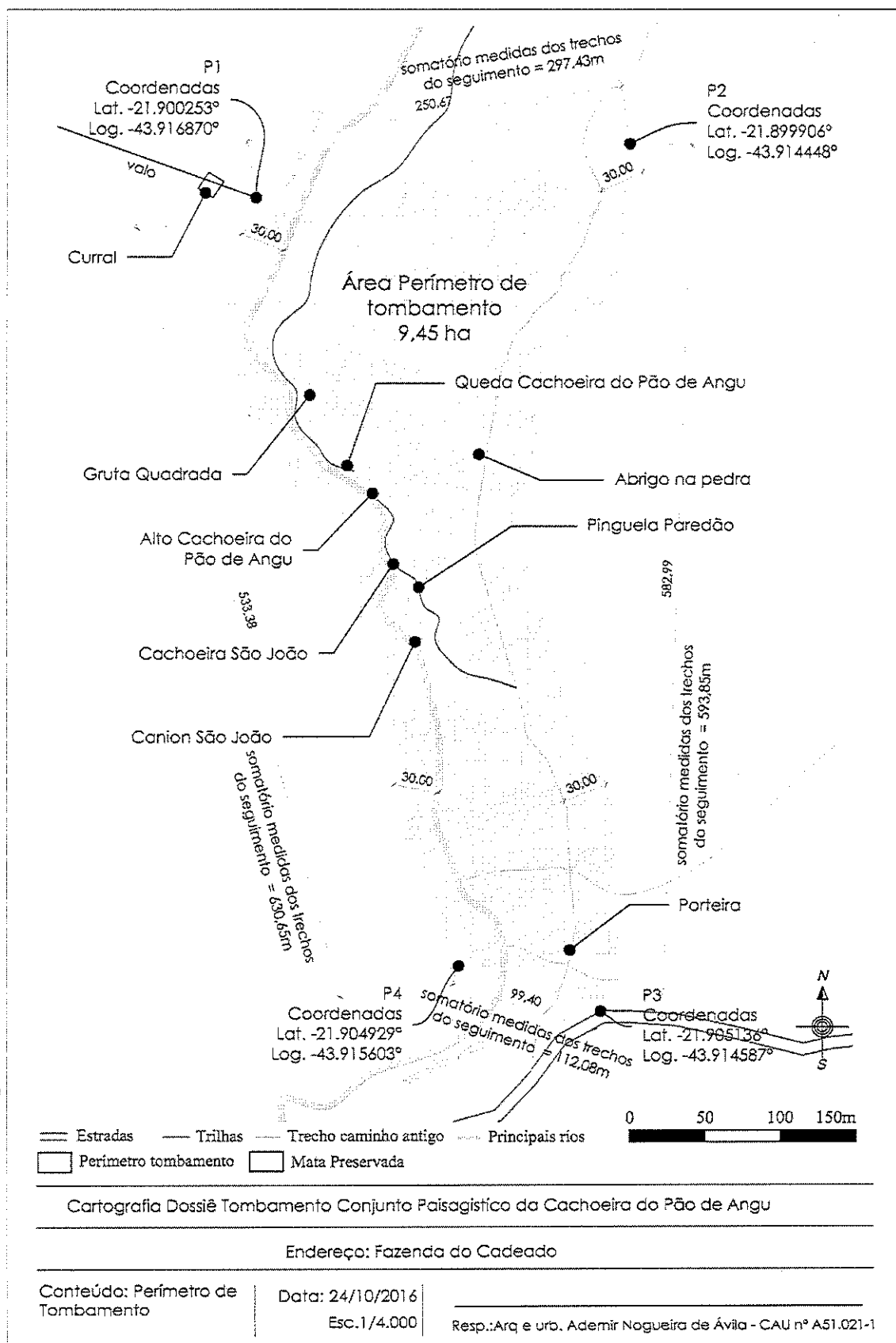
Ailton Resende de Paula

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Olaria

Olaria, 05 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL
Período: 05/10/17 até 15/10/17
Assinatura: Ailton Resende de Paula

1.6.3. DESENHO TÉCNICO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
 PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL
 Período: 05/10/14 até 15/10/14
 Assinatura: *Ademir Nogueira de Ávila*